



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.849, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Dia do CAC's (coleccionador, atirador ou caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do CAC's (Coleccionador, Atirador ou Caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria da Vereadora Profª. Janad Valcari)

LEI Nº 2.851, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Eduardo Mantoan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Eduardo Mantoan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº. 199/2022, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 1, de 30 de janeiro de 2023; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado o percentual de 7% (sete por cento), sobre o vencimento ou subsídio dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à revisão geral anual fixada para a data-base de 1º de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o caput deste artigo:

I - será especificado nas tabelas anexas a esta Lei.

II - não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos às Leis adiante indicadas conforme a seguir:

I - o Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei;

II - os Anexos VII, VIII e IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre a tabela de vencimentos-base de Profissionais da Saúde, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Lei;

III - o Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre os vencimentos-base de servidores efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei;

IV - o Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre as tabelas de vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar na forma do Anexo VI a esta Lei;

V - o Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar na forma do Anexo VII a esta Lei;

VI - o Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar na forma do Anexo VIII a esta Lei;

VII - o Anexo II à Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos vinculados ao sistema Confea/Crea e ao CAU/BR, passa a vigorar na forma do Anexo IX a esta Lei;

VIII - o Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Lei;

IX - o Anexo III à Lei 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas, passa a vigorar na forma do Anexo XI a esta Lei;

X - o Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013, que dispõe sobre a tabela de subsídio dos Procuradores Municipais, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Lei.

Art. 3º O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.105, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A revisão geral será fixada mediante a aplicação, no mínimo, de percentual apurado com base nas perdas inflacionárias relativas aos 12 (doze) meses antecedentes à concessão. (NR)

.....”

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.105, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ao 12º dia do mês de abril de 2023.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA
Table with columns: ORDEM, CLASSE, I, II, III, IV, V and rows for Inspector-Chefe, Inspetor, Subinspetor, C, B, A.

ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

ANALISTA EM SAÚDE
Table with columns: NÍVEIS, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

ANEXO III À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

TÉCNICO EM SAÚDE
Table with columns: NÍVEIS, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

ANEXO IV À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005)

AUXILIAR DE SAÚDE
Table with columns: NÍVEIS, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO-GERAL
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana e Agente de Paisagismo e Arborização.
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista, Agente de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico.
Table with columns: CLASSES, A, B, C, D, E, F, G, H and rows I through V.

ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
TABELA I - PROFESSOR
Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L and rows I through IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-L), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV, V.

ANEXO X À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo I à Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTES

Table with columns: NÍVELS, REFERÊNCIAS (A-H). Rows for levels I, II, III, IV.

ANEXO XI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III à Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Table with columns: CLASSE, REFERÊNCIAS (A-P). Rows for levels I, II, III, IV.

ANEXO XII À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo I à Lei nº 1.956, de 8 de abril de 2013)

TABELA DE SUBSÍDIOS

Table with columns: CARGO, QUANTITATIVO, NÍVEL, SUBSÍDIO. Row for PROCURADOR MUNICIPAL at level 2 with value 27.792,57.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 450, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - HERNANDE PORTO DA SILVA, a partir de 1º de abril de 2023;

II - EVALDO RODRIGUES, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 451, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito contratações dos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023:

- ALINE FERREIRA DE CASTRO; BRASILIANA NERES DA SILVA; CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA; DANILLO FIGUEIREDO VENTURA DA SILVA; DÉBORA AZEVEDO SILVA; DENILTON GOMES RAMOS; ELIDENICE SOUSA MORAES; ESLAINE BATISTA DE SOUZA; ESTHEFANNY BARBOSA DE ALMEIDA; GILVAN VIANA DOS SANTOS; IRACY FRANCISCA DOS SANTOS; JOÉLITON CHARLES SOARES SILVA; JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO; JUCIANIA SILVA MESSIAS;

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-L), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV, V.

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-L), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV, V.

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-L), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV, V.

ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo II da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-O), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV.

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA VI - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-O), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV.

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA VII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-O), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV.

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. TABELA VIII - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

Table with columns: CARGO, NÍVEL, C/H, VENC. BASE, CLASSES (A-O), REFERÊNCIAS. Rows for levels I, II, III, IV.

ANEXO III À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Table with columns: CLASSES, REFERÊNCIAS (A-H). Rows for levels I, II, III, IV, V.

ANEXO IV À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo VI à Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Table with columns: TABELA I - AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL, TABELA II - AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL, TABELA III - AGENTE DE TRANSPORTE. Rows for levels I, II, III, IV.

ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo II à Lei nº 1.691, de 30 de dezembro de 2009)

TABELAS DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEACRE/A E AO CAUBUR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Table with columns: TABELA I - CARGOS - NÍVEL SUPERIOR, TABELA II - CARGOS - NÍVEL MÉDIO, TABELA III - CARGOS - NÍVEL INFERIOR. Rows for levels I, II, III, IV.

JULIANO ALVES PEREIRA;
 JULLYANA RIBEIRO DA SILVA;
 KATIANA RIBEIRO;
 LUCAS MAGALHÃES DE ABREU;
 LUCIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA;
 LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA;
 MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO;
 MATEUS ALVES SILVA NETO;
 NATANAEL LIMA SOUSA;
 NEOGRACILDA ALVES QUEIROZ;
 PATRICIA LIRA OLIVEIRA;
 POLIANA MENDES SILVA;
 RAFAELA DE PAULA VIEIRA;
 RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS OLIVEIRA;
 RUAN ALVES DA SILVA;
 SANDRA CARDOSO DA SILVA;
 TALYSON CARVALHO DE MOURA;
 THAMYRES BATISTA MAGALHÃES;
 WALDECI ANTUNES CINTA JUNIOR;
 WESLENE DO CARMO MARTINS JORGE;
 WILGNER FURTADO DOS SANTOS;

II - no Ato nº 161-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023:

GLEISON MENDES DE AZEVEDO;
 GUILHERME ALMEIDA DA SILVA;

III - no Ato nº 189-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023:

ADELICIO JOSE TEIXEIRA;
 CAROLINE FIDELIS PEREIRA;
 DAMIÃO PUNUCEMA MOURA;
 EDER NUNES BASTOS;
 NELCIVANE PEREIRA ALVES;

IV - no Ato nº 193-CT, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.157, de 8 de fevereiro de 2023:

FRANCISCO DIONES FRANCA DO NASCIMENTO;
 GILVAN DIAS SOUZA FILHO;
 IAGO DA SILVA MATOS;
 IRANILDE MARTINS DOS SANTOS;
 ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA;
 JANILSON SILVA DOS REIS;
 JOAO BATISTA ALVES DE LIMA;
 JONATAS FERREIRA DA SILVA;
 JOSE FRANCISCO DA COSTA;
 SEBASTIAO GEZOALDO NUNES DA SILVA;
 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;

V - no Ato nº 194-CT, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023:

EDSON GONCALVES FORTALEZA NERES;
 KAROLINE ARRAES DA SILVA;
 LEDSON PEREIRA DE SOUSA;
 LEIVIMAR LOPES RODRIGUES;
 LEONARDO PEREIRA XAVIER;
 LUCIANA MACHADO VIEIRA;
 LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR;
 MARIA MADALENA VIEIRA GOMES;
 MARIA VITORIA CONCEICAO ALVES;
 MARIANA ROSA DE OLIVEIRA;
 MIKAELLY CRISTINE LEITE DE CARVALHO;
 RAILANA ALVES DA SILVA;
 RAYSA SOUSA GOMES;
 RAYSE MARQUES BAIÃO;
 RICARDO SANTANA DIAS;
 RILTON DIAS CARVALHO;

VI - no Ato nº 238-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023:

CLEONICY CEZARIO DOS SANTOS;
 DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
 FABRICIO OLIVEIRA FONSECA;
 LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA;
 SIMARA DE SOUZA PEREIRA;
 ELIANE COSTA SEABRA;
 GEAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS;
 GUILHERME SILVA PINTO;
 MILENA RIBEIRO DOS SANTOS;
 ROSILANE LOPES DE SOUSA;
 VILMAR PEREIRA LOPES;
 WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO;
 WELLIS LINO BATISTA;
 WESLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA CRUZ;
 WILIAM RODRIGUES DE SOUZA;

VII - no Ato nº 278-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente a DIANY KETTEY SOUSA DE SOUSA;

VIII - no Ato nº 280-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente a SIMARA DE SOUZA PEREIRA;

IX - no Ato nº 282-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023:

ALINE ALVES DE ALMEIDA;
 KEILA ALVES FREITAS;

X - no Ato nº 286-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente a TERISMAR PEREIRA DE CARVALHO;

XI - no Ato nº 318-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023:

LUCAS VINÍCIUS ALVES DE ALMEIDA;
 RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA FILHO;

XII - no Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023:

ADELIO SIQUEIRA LOPES;
 ALESSANDRA BATISTA LOPES;
 ALEXANDRE GONÇALVES DIAS;
 ALTAMIDES FERNANDES BARROS;
 CLEOCIVALDO DA NÓBREGA FERREIRA;
 CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA;
 DOUGLAS MATEUS DA CONCEIÇÃO;
 EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO;
 FERNANDO DA SILVA LIMA;
 FRANCILEIDE MENDES ARAUJO;
 FRANCINALDO BESERRA DA SILVA;
 FRANCISCA GOMES SOARES SOUZA;
 GILBERTO SOUSA RODRIGUES;
 HERBETH NUNES MORAIS;

XIII - no Ato nº 354-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023:

ILDA BARBOSA;
 ISMAEL CUNHA SILVA;
 ITAMAR ALVES ROCHA;

JAIR BEZERRA DE CASTRO;
 JEFERSON VIEIRA DE ALMEIDA;
 JEFFERSON RODRIGUES FURTADO;
 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA;
 JOSE ALDIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
 JOSÉ DA SILVA SOUSA;
 JUNIOR DA SILVA ALVES;
 JUNIOR FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO;
 LUCAS RAMOS DO NASCIMENTO;

XIV - no Ato nº 355-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023:

LUIS RIBEIRO GLORIA;
 MARCIO ANTONIO PEREIRA GOMES;
 MARCOS ANTONIO DA SILVA;
 MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA;
 MARLON JOSÉ BRITO DE NORONHA;
 RAIMUNDO EDUARDO LIMA DA SILVA;
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO;
 ROMULO ROMANIELO;
 SANDRO VIEIRA DE ALMEIDA;
 SIDNEY DE ARAUJO SOUZA;
 SIRLANDIA SOARES DO NASCIMENTO;
 VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS;
 VITORIA CRUZ DE SOUSA;
 WESLEY MICHAEL BARROS DA SILVA SOUZA;

XV - no Ato nº 424-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, a parte referente a MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 2021022716
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
 CONTRATADO: 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa.
 OBJETO: Serviços Cartorários.
 BASE LEGAL: Parecer nº 346/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2021 e Edital de Credenciamento nº 002/2020.
 ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do seu vencimento.
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
 VENCIMENTO: 21/04/2024.
 SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, matrícula funcional nº 413036661, e do outro lado como CONTRATADO, 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrito no CEI nº 28.075.00099.0-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 199/2023/GAB/SEPLAD.

Dispõe sobre a aprovação do Manual Técnico de Orçamento – MTO, edição 2023.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com base nos artigos 10 e 27, inciso XLIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento – MTO, edição 2023, guia indispensável para a adequada execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Palmas.

Art. 2º O MTO terá a distribuição exclusivamente de forma eletrônica, no sítio www.palmas.to.gov.br, e <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-municipal-de-planejamento-e-desenvolvimento-humano/54/>, e deverá ser atualizado sempre que necessário.

Parágrafo único. Incumbe à Superintendência de Planejamento e Orçamento a atualização e disponibilização nos meios digitais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
 Superintendente de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 043/GAB/SEFIN DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 05 (Cinco) dias de férias a partir de 24/04/2023 a 28/04/2023, a servidora Vivienne Gomide Dumont Vargas, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 14.393-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 11/2023/GAB/SEFIN, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
 Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 046/2023, DE 18 DE ABRIL 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023012657, que tem como objeto prestação serviços técnicos especializados em apurar o Valor da Terra Nua, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa AGROPASSOS E SOUZA LTDA CNPJ Nº 29.719.829/0001-20

Titular	REINALDO LOPES BARROS	Matrícula: 413019013
Suplente	JOÃO MARCIANO JUNIOR	Matrícula: 949601

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PROCESSO: 2023012657

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APURAR O VALOR DA TERRA NUA (VTN).
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023012657, o parecer Nº 255/2023/GAB/PGM, de 10 de abril de 2023 e da necessidade de contratar empresa para prestação de serviços técnicos especializados para apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa AGROPASSOS E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.719.829/0001-20, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.35, Subitem: 01.01.02, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230360, Nota de Empenho nº 9893.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PROCESSO: 2022065063

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2022065063, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de material permanente, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57 e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.460.274.0001-17, no valor total de R\$ 12.234,84 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410, Naturezas de despesas: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Subitens: 25,42 e 12 Fonte: 15000000000199, Fichas: 20230385, e 20230398, Notas de Empenho nº 9767, 9764, 9766 e 9763.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**PROCESSO: 2023012657**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: AGROPASSOS E SOUZA LTDA
OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da Empresa AGROPASSOS E SOUZA LTDA, visando a contratação de

empresa para prestação de serviços técnicos especializados na apuração do Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2023, para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR) de acordo com as normas da RFBR.

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato decorre do Processo Administrativo n.º2023012657, amparado no disposto da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes obedece aos termos da solicitação de compras/Termo de Referência.

DA REMUNERAÇÃO: O valor total do contrato é de R\$ 17.200,00 (Dezesseze mil e duzentos reais) para o corrente exercício, nos termos correspondente da Lei Orçamentária Anual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504; Natureza da Despesa: 33.90.35-01.01.02; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230360.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: AGROPASSOS E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, CNPJ n.º 29.719.829/0001-20, sediada na Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 01 A, Sala 6, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-348, representada pelo Sócio Administrador ARTHUR HENRIQUE DE PAULA PASSOS, brasileiro, solteiro, Identidade Profissional nº 303.304/D, expedida CREA/TO, CPF sob o nº 020.873.451-12, residente e domiciliado em Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 018/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativo mobile, painel de governança, suporte a utilização de plataforma, licenciamento permanente para usuários e serviços técnicos de suporte, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo, integrações e dashboards, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital, seus anexos e elementos instrutores, instruído no processo nº 2022048281. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de abril de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
J. N. L. R. CRUZ	22179, 22229, 22233, 22234 e 22235	2022075528, 2022075529, 2022075530, 2022075531 e 2022075532	Confirmar o Lançamento.
	M.F. / ISS-AF-SN / TLF-AF		

Palmas, 17 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/13332 DO PE Nº 2022/0068/SEDUC/COGEA – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Órgão Gerenciador: Secretaria da educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE
Certame: Pregão Eletrônico nº 2022/0068/SEDUC/COGEA
Ata de Registro de Preços: 2022/13332
Validade da Ata: até o dia 27/10/2023
Processo Administrativo: 04240049/2022
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Processo de Adesão: 2023014092

EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 08.773.990/0001-02	
Item	Qtd	Unid	Valor unitário	Valor total
3	9	UND	R\$2650,00	R\$23.850,00
Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts (F+N+T) MONOFÁSICA, 60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, gás do tipo R-410A, serpentina de cobre, nível de ruído máximo 57,7dba, vazão de ar máxima 620 m³/h, consumo máximo de 1107 Wh, manual de instrução em português, garantia total mínima de 3 anos. Com apresentação de catálogo detalhado do produto para análise técnica, juntamente com a proposta de preços.				
4	9	SERV	R\$435,00	R\$3.915,00
Instalação em Palmas - TO, para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, COM CARGA DE GÁS COMPLETA e até 15 metros de distância, conforme subitem 4.2 do termo de referência. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO				
5	13	UND	R\$4.280,00	R\$55.640,00
Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts (F+N+T) MONOFÁSICA, 60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, gás do tipo R-410A, serpentina de cobre, nível de ruído máximo 58,9dba, vazão de ar máxima 1081 m³/h, consumo máximo de 1646 Wh, manual de instrução em português, garantia total mínima de 3 anos. Com apresentação de catálogo detalhado do produto para análise técnica, juntamente com a proposta de preços.				

6	13	SERV	Instalação em Palmas -TO, para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, COM CARGA DE GÁS COMPLETA e até 15 metros de distância, conforme subitem 4.2 do termo de referência. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	R\$480,00	R\$ 6.240,00
7	5	UND	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts (F+N+T) MONOFÁSICA, 60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, gás do tipo R-410A, serpentina de cobre, nível de ruído máximo 61,6dba, vazão de ar máxima 1175 m³/h, consumo máximo de 2194 W/h, manual de instrução em português, garantia total mínima de 3 anos. Com apresentação de catálogo detalhado do produto para análise técnica, juntamente com a proposta de preços.	R\$ 5.790,00	R\$ 28.950,00
8	5	SERV	Instalação em Palmas - TO, para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, COM CARGA DE GÁS COMPLETA e até 15 metros de distância, conforme subitem 4.2 do termo de referência. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	R\$ 520,00	R\$2.600,00
9	1	UND	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts (F+N+T) MONOFÁSICA, 60 Hz; classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, gás do tipo R-410A, serpentina de cobre, nível de ruído máximo 64dba, vazão de ar máxima 1263 m³/h, consumo máximo de 2606 W/h, manual de instrução em português, garantia total mínima de 3 anos. Com apresentação de catálogo detalhado do produto para análise técnica, juntamente com a proposta de preços.	R\$6.990,00	R\$6.990,00
10	1	SERV	Instalação em Palmas - TO, para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, COM CARGA DE GÁS COMPLETA e até 15 metros de distância, conforme subitem 4.2 do termo de referência. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	R\$550,00	R\$550,00
13	2	UND	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h; tensão de alimentação: 380 Volts (3F+N+T) TRIFÁSICA, 60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável; manual de instrução em português, gás do tipo R-410A, serpentina de cobre, nível de ruído máximo 66dba, vazão de ar máxima 2597 m³/h, consumo máximo de 4371 W/h, garantia mínima de 3 anos. Com apresentação de catálogo detalhado do produto para análise técnica, juntamente com a proposta de preços.	R\$15.990,00	R\$31.980,00
14	2	SERV	Instalação em Palmas - TO, para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, COM CARGA DE GÁS COMPLETA e até 15 metros de distância, conforme subitem 4.2 do termo de referência. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO	R\$750,00	R\$1.500,00
VALOR TOTAL:				R\$162.215,00	

Palmas -TO, 14 de abril de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis e ciclovia na Avenida NS-02 (entre Av. LO-16 e Av. NS-15) e Avenida LO-16 (entre Av. Teotônio Segurado e Av. NS-02), incluindo rede de drenagem passando pela Rua NS-B na Quadra ACSU-NE 70, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, calçadas acessíveis com acessibilidade e ciclovia na Avenida NS-02 (entre Av. LO-16 e Av. NS-15) e Avenida LO-16 (entre Av. Teotônio Segurado e Av. NS-02), incluindo rede de drenagem passando pela Rua NS-B na Quadra ACSU-NE 70, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 124.625,84 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 5429 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG 306757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0146, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2022, processo nº 2022053487, firmado com a empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar na E.M Estevão Castro, localizada na Rua 32, esquina com a 33, APM 13, Aurenly III, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonmath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023005101 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	12/04/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023005101 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	12/04/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023005101 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	12/04/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023005101 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	12/04/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023005101 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	12/04/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº 2023005101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 17.703,88 (dezesete mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e processo nº 2023005101.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº 2023005101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 1.747,60 (mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e processo nº 2023005101.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Osvald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº 2023005101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e processo nº 2023005101.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº 2023005101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 16.187,10 (dezesesseis mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e processo nº 2023005101.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº 2023005101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 9.201,60 (nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e processo nº 2023005101.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023008561 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.494.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	17/04/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023008561 firmado com a firmado com Grupo Informal Agricultor WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	17/04/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023008561 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elicivânia Souza Santos Silva	382381	17/04/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023008561 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elicivânia Souza Santos Silva	382381	17/04/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023008561 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	17/04/2023
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: 2023008561
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 3.916,00 (Três mil novecentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008561.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por seu representante legal o senhor José Walnei Osvald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 2023008561
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: ASPROAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 12.577,80 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008561
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASPROAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS, por sua representante legal a senhora. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG 719.201- SSP –TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2023008561

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 23.643,50 (vinte e três mil seiscentos quarenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008561

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr^o. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº: 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023008561

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI- CMEI CASTELO ENCANTADO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS -TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 26.057,50 (vinte seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008561

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sr^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS -TO – APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr^a Elisangela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº: 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023008561

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI- CMEI CASTELO ENCANTADO.

CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00 (Um mil cento e dezesseis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008561

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sr^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Grupo informal agricultor Sr^o. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA inscrito no CPF nº 814.799.131-20, e portador do RG nº 786.390- SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, com o valor de R\$ 34.710,00 (Trinta e quatro mil setecentos e dez reais), e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, com o valor de R\$ 22.374,40 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 01/2023, Processo Nº 2023010863, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 014/2023, processo nº 2022074382, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ Nº15.362.151/0001-67, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
			CONTRATO	
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	28/03/2023	
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 015/2023, processo nº 2022074382, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº05.496.551/0001-01, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO	
			CONTRATO	
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	04/04/2023	
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 016/2023, processo nº 2022074382, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ Nº49.169.482/0001-05, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	04/04/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 017/2023, processo nº 2022074382, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO inscrita no CNPJ Nº34.275.938/0001-90, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	24/03/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 018/2023, processo nº 2022074382, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ Nº06.144.922/0001-59, cujo objeto Aquisição de Gênero Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	29/03/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de abril de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023005650
NUMERO DO CONTRATO: 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSJ/TO. Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº63.310.411/0001-01, por meio de seus representantes legais os Senhores DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA, inscrito no CPF nº 635.011.553-87 e portador do RG nº970.050.072-43 SSP/CE e pelo Sr.ª. ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF: 142.701.964-91 e portador do RG: 1.352.9710 SSP/PE.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 321/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
294321	SANDRO ALVES GALVÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023004480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 4 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 341/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 251/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.187, de 23/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 342/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020065309, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 206/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 343/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 208/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 344/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 209/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 345/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz

necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 210/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 346/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 211/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.184, de 20/03/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 375/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 203/2022, Processo nº 2022015998, Pregão Eletrônico nº 046/2021, firmado com a empresa Cimed Indústria de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Remune I, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 379/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 134911, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2022011194, Pregão Eletrônico 070/2022, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
31/2023	AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP	21.881.617/0001-33
32/2023	FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11.369.348/0001-77
33/2023	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.009.591/0001-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: M MED Medicamentos e Produtos Hospitalares
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993 (subsidiariamente), na Lei nº 10.520/2002, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa M MED Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 09, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP nº 74.911-080, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rubens Batista Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: AUDAX MED Produtos Médicos Hospitalares LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa AUDAX MED Produtos Médicos Hospitalares LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.881.617/0001-33, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 02, Sala 01, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-026, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Roberto Mário de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 008/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor.

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 – NM, de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor Daniel Pires Galvão, matrícula funcional nº 133381, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2022 à 12/02/2023 e ao período de gozo compreendido de 24/04/2023 à 23/05/2023. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove)

dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

FABIO FRANTZ BORGES
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	2023016772	00647
ANA PIRES DE SOUSA	2023017518	01361
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	2023016737	00326
ANNA CAROLINA BRASIL	2023017517	01365
CANUTA MARTINS COSTA	2023016787	00630
ELSON LOPES BARBOSA	2023017725	08046
ESPOLIO DE ADÃO KLEPA	2023017423	08044
ESPOLIO DE ENIR BRAGA	2023017411	00850
GEOVANA ABREU MILHOMEM	2023017454	00472
GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA	2023016731	00324
IGREJA EVANGELIA ASSEMBLEIA DE DEUS	2023017473	00473
IZAIAIS MARTINS GOMES	2023017481	003563
JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO	2023016736	00323
JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	2023016784	00833
JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	2023016783	00832
KATIUSCIA DE OLIVEIRA DIAS	2023017678	01356
LAILA CARVALHO PRECIOZO	2023016733	00322
LETICYA COSTA AIRES	2023017491	01012
MARCELO OSELAME	2023017496	008049
MARIA DINIZ NUNES	2023017495	008042
MARIA PERPETUA SALES DIAS	2023016770	12969
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2023017681	01358
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2023017680	01359
MOACIR NAOYUK ITO	2023017500	00846
NELZIR DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	2023017503	00843
PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS	2023016773	12701
RAIMUNDO LIMA CARDOSO	2023017492	00145
RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR	2023016730	00325
SUZANA SOUSA CRUZ	2023017509	008043
THIAGO ELIAS COSTA	2023017510	00147
VITORIA EUGENIA BRASIL	2023017685	01364
VITORIA EUGENIA BRASIL	2023017683	01363
WALTER GOMES FILHO	2023017512	00143
WILSON GOMES MAGALHAES	2023017688	01357

Palmas, 17 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo,

no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANUCIATO PEREIRA CABRAL	2022021488	002134
ERENI VIVELA DE SOUZA	2022021438	002568
JOSÉ MARCOS FERREIRA	2022055480	006206
RODRIGO GUERRA DA SILVA - DISTRIBUIDORA DO MARANHESE	2022037333	006316

Palmas, 17 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
PEDRO AIRES DA SILVA FILHO	2019047911	000160

Palmas -To, 17 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "C", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ALDEMIR RIBEIRO DA SILVA	2023027615	00988
AMPLÔ EMPREENDIMENTOS LTDA	2023027938	007906
ANA MARIA CARDOSO AIRES	2023027767	00063
ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	2023027604	00071
ESPOLIO DE MANOEL ALVES DA SILVA	2023018770	002853
F.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	2023027648	01235
IGREJA PRESBITERIANA 305 SUL	2023027664	01453
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	2023018584	012542
MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA	2023018769	01065
MARIA EURIPEDES BARROS TOLEDO	2023027632	01237
MARIA CORETI DA SILVA ABREU	2023027764	01382
MATHEUS REZENDE DE ALMEIDA	2023027794	007693
MONICA PINTO DA COSTA	2023027766	02213
SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	2023027639	01242
TÁCIO FELIPE DA COSTA XAVIER	2023027880	00142

Palmas - TO, 17 de abril de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLID JABER JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - Interino

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Ana Marcia Ribeiro Soares	413019465	Diretora de Gestão e Finanças
Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos agricultores e aqüicultores de Palmas.	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Daniella Neves de Oliveira	413050354	Diretora Operacional de Máquinas
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Daniella Neves de Oliveira	413050354	Diretora Operacional de Máquinas
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar aqüicultores	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola
Ofertar assistência técnica e extensão rural para aqüicultores	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Daniella Neves de Oliveira	413050354	Diretora Operacional de Máquinas
Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola
Manter anualmente as estradas vicinais	Titular: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico Agrícola
	Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro
Implantar hortas comunitárias na zona urbana do município	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: Marcelina Ferreira dos Santos	413019325	Assistente Social – Quadro Geral
Capacitar Técnicos da SEDER	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Kamilla de Paula Costa	413054144	Assistente de Gabinete
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Luiz Antônio Santana Neto	165291	Técnico Agrícola
Implantar unidades técnicas demonstrativas	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo	Titular: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola
	Suplente: Luiz Antônio Santana Neto	165291	Técnico Agrícola
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas	Titular: Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: João Isaac de Souza	153801	Assistente Administrativo
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
	Suplente: Giovanna Sousa Rodrigues	413053483	Assistente de Gabinete
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal	Titular: Leandra Cristina Alencar Silva	413025548	Engenheira
	Suplente: Geraldino Ferreira Paz	160201	Médico Veterinário
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	Titular: Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	413024584	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
2745 - Subsídio para correção do solo	Titular: Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: João Isaac de Souza	153801	Assistente Administrativo
2713 - Manutenção de hortas comunitárias	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo
	Suplente Marcelina Ferreira dos Santos	413019325	Assistente Social – Quadro Geral
2740 - Manutenção de estradas vicinais	Titular: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico Agrícola
	Suplente Charles Moura e Silva	413021049	Engenheiro

3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza Suplente Luiz Antônio Santana Neto	172031 165291	Engenheiro Agrônomo Técnico Agrícola
4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Titular: Leandra Cristina Alencar Silva Suplente Geraldo Ferreira Paz	413025548 160201	Engenheira Médico Veterinário
4537 - Promoção e participação de eventos	Titular: Cidiclei Alcione Biavatti Suplente Cláudio Luiz Damé Sayão Lobato	163891 413024584	Técnico Agrícola Diretor de Assistência Técnica
4019 - Apoio aos agricultores e aquicultores	Titular: Máira Zambonato Dorneles Suplente Giovanna Sousa Rodrigues	413021019 413053483	Engenheira Assistente de Gabinete
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável: Titular: Ana Marcia Ribeiro Soares Suplente: Lázaro Antônio de Amorim	Matrícula: 413019465 41501	Cargo: Diretora de Gestão e Finanças Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8312 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Marcia Ribeiro Soares Suplente: Brenda Costa Barbosa e Silva	413019465 413050352	Diretora de Gestão e Finanças Assistente de Gabinete
8412 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Ana Marcia Ribeiro Soares Suplente: Ana Lara Neres Reis	413019465 413054040	Diretora de Gestão e Finanças Gerente de Gestão e Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Do Adolescente De Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022 e Nº 034, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 11 de abril 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética para apurar denúncia ou irregularidade cometida por membros dos Conselheiros Tutelares de Palmas - TO.

- I. Presidente, Ana Claudia Lopes Gabino ;
- II. Secretária, Ana Cléia Gomes da Silva;
- II. Membro, Cristiany Harumy Noda Reis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº024/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/024DiarioOficial19042023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 865 (oitocentos e sessenta e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº025/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado

e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/025DiarioOficial19042023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.296 (dois mil duzentos e noventa e seis)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 049, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
RAYANNE SOUSA MELO	035.XXX.XXX-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSG FESP Nº 050 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo, para atuar na função de Preceptor III, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	032.XXX.XXX-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 052, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCIANA PUGLIESE DA SILVA	164.XXX.XXX-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 202324006

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE, matrícula nº 413048777, a contar a partir de 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017, PORTARIA DSG FESP Nº 56 DE 19 DE MAIO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Arruda Andrade, Bolsista, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.:23.01.0033.001.00011-3
Consumidora: JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARÃES
Fornecedor: PHILCO ELETRÔNICA S/A

A fornecedora PHILCO ELETRONICA S/A por meio de um telegrama enviado ao Órgão Administrativo, informou que atendeu ao pleito da consumidora na primeira oportunidade que tomou conhecimento da reclamação, dessa forma, a fornecedora entrou em contato com a consumidora e acordou em fazer a restituição do valor pago pelo produto com correção monetária, que será realizado nos dados bancários informados pela mesma.

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a consumidora JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARAES (CPF: 030.056.701-47) a comparecer no núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 as 18:00 horas, para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias uteis, para informar se houve cumprimento do pleito, caso não se manifeste acarretará o arquivamento do processo.

Palmas – TO, 18 de abril de 2023

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.:23.01.0033.001.00025-3
Consumidora: PATRICIA BETHANIA BARRETOS KETELS
Fornecedor: GOL LINHAS AÉREAS S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a consumidora PATRICIA BETHANIA BARRETOS KETELS (CPF: 034.511.097-86) a comparecer no núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 as 18:00 horas, para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias uteis, para informar se houve cumprimento do pleito, caso não se manifeste acarretará o arquivamento do processo.

Palmas – TO, 18 de abril de 2023

Procon Municipal de Palmas

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000076
CONSUMIDOR(A): ADILSON PEREIRA SAMPAIO
FORNECEDOR(A): OI MOVEL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor OI MOVEL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37; § 1, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MOVEL, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000095
CONSUMIDOR(A): LEIDE PEREIRA DA SILVA SANTANA
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (Três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000062
CONSUMIDOR(A): LUCIENE ALVES LEAL
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.674,49 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000050
CONSUMIDOR(A): MARCILENE DE OLIVEIRA PERES REIS
FORNECEDOR(A): BANCO SAFRA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor BANCO SAFRA S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 47, 51;

incisos, I, II, III, IV, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.
No final, ficou imputada à empresa BANCO SAFRA S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,25 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000123
CONSUMIDOR(A): LUIZ EDURDO ARAÚJO DE ANDRADE
FORNECEDOR(A): AMICRED

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor AMICRED, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 42; Parágrafo Único, 49, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AMICRED, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.021,43 (Mil e vinte um reais e quarenta e três centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000037

CONSUMIDOR(A): BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO
FORNECEDOR(A): LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TARGINO E SOLEDADE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ nº 14.945.228/0003-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental para a atividade de apoio à gestão de saúde, com endereço na 204 Sul Alemda 13 Lote 5, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEO & SALES, CNPJ nº 31.598.401/0002-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com endereço na Q ACNE 11 RUA, NE 11 ,48, CONJ 03 LOTE 43 PLANO DIRETOR NORTE, CEP:77006-030 PALMAS TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

